



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL PROEX/UFF Nº 8/2023**

INSCRIÇÕES DE TRABALHOS NA 28ª SEMANA DE EXTENSÃO-UFF

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX UFF), articulada com as Unidades de Ensino, seus Órgãos e Setores, promoverá a “28ª SEMANA DE EXTENSÃO” no período de 17 a 20 de outubro de 2023, integrando a programação da “AGENDA ACADÊMICA UFF 2023”. O evento tem por finalidade a apresentação de trabalhos pelos extensionistas, visando à divulgação das ações de extensão desenvolvidas na UFF, estimulando a interação e a articulação entre as diferentes áreas do conhecimento, além do intercâmbio de informações com outras instituições e a sociedade.

A Comissão Organizadora da “28ª SEMEXT-UFF” é designada pela Pró-Reitora de Extensão para instituir e operacionalizar os trabalhos referentes à Semana de Extensão. Este Edital estabelece as condições para inscrição de trabalhos, modalidade e dinâmica de apresentação que serão utilizados no evento.

A apresentação de trabalhos é obrigatória para ações contempladas com bolsa de extensão em 2023, sendo facultativa para as ações enquadradas na modalidade fluxo contínuo.

#### 1. DA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS NA 28ª SEMEXT-UFF

1.1 O formulário online para as inscrições de trabalhos será disponibilizado no período de 31 de agosto a 19 de setembro de 2023 no sistema da SEMEXT: [www.proex.uff.br/semext](http://www.proex.uff.br/semext).

1.2 O preenchimento do formulário de Inscrição será exclusivamente de responsabilidade do coordenador da ação extensionista ao qual o trabalho está vinculado. O acesso ao formulário online será feito através do CPF e senha do coordenador gerada no primeiro acesso ao sistema.

1.3 Os trabalhos deverão estar vinculados às ações extensionistas cadastradas na PROEX-UFF (exercício 2023) com a situação “EM ANDAMENTO NORMAL” ou “A REFORMULAR” até o dia 28 de agosto de 2023.

1.4 – É permitida a inscrição de até 2 trabalhos por ação extensionista.

1.5 Cada trabalho poderá ter um número máximo de 10 (dez) integrantes, incluindo o coordenador da ação extensionista, sendo o relator obrigatoriamente discente da UFF, bolsista de extensão ou voluntário.

1.6 O trabalho deverá ser apresentado na forma de artigo. Para a inscrição, o artigo deverá ser completo, com limite de caracteres estabelecidos pelo sistema da “28ª SEMEXT-

UFF” quando da inscrição, utilizando espaço simples, contendo as seções: Título, Autores, Resumo, Palavras-Chave, *Abstract*, *Key Words*, Introdução (justificativa, problema, objetivos – gerais e específicos), Desenvolvimento com Fundamentação Teórica, Metodologia, Resultados com Discussão, Considerações Finais e Referências.

1.7 As informações preenchidas no formulário de inscrição estarão disponíveis para consulta e atualização pelo coordenador da ação extensionista enquanto a inscrição não for submetida. Recomenda-se salvar cada item após a digitação para evitar a perda de dados já preenchidos. Atenção! A submissão do artigo somente será aceita após a concordância com os termos deste edital e posterior envio.

1.8 O artigo não poderá ser modificado no sistema após a data limite de inscrição estabelecida neste edital. A PROEX-UFF não se responsabilizará por artigos não submetidos dentro do prazo ou por eventuais problemas técnicos e possível congestionamento da rede.

Parágrafo único - É de responsabilidade do coordenador a correção do texto submetido. Não serão aceitos trabalhos com problemas na digitação do texto que comprometam sua leitura. Não será permitida abertura para edição do texto após o período de submissão previsto no presente edital.

2.0 Todos os trabalhos em consonância com o estipulado por este Edital serão posteriormente publicados nos Anais digitais da 28ª Semana de Extensão da Universidade Federal Fluminense, que estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.proex.uff.br/anais/>.

## 2. DA MODALIDADE E DA DINÂMICA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA 28ª SEMEXT-UFF

### 2.1 Da modalidade de apresentação dos trabalhos

2.1.1 Os trabalhos inscritos serão apresentados nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2023. A apresentação dos trabalhos será presencial, no município de Niterói, RJ. Os horários para as salas de apresentação serão divulgados no sistema da SEMEXT, em [www.proex.uff.br/semext](http://www.proex.uff.br/semext), a partir de 10 de outubro de 2023.

2.1.2 A modalidade de exposição dos trabalhos será apresentação oral, sendo opcional, para melhor ilustrar a apresentação, a utilização de arquivos de reprodução de slides compatíveis com MS-Power Point ou Open Office Impress.

2.1.3 É facultada a utilização de áudio e vídeo de até 03 (três) minutos durante a apresentação, inserida no arquivo de reprodução de slides durante o tempo de apresentação do relator.

2.1.4 O primeiro slide da apresentação deverá conter: o título do trabalho, nome do coordenador, relator e demais membros da equipe, quando houver; e identificação visual da PROEX, da UFF e da SEMEXT, disponíveis no sistema da PROEX-UFF em [www.proex.uff.br/semext](http://www.proex.uff.br/semext).

2.1.5 Serão aceitas somente as apresentações orais dos trabalhos submetidos no sistema, de acordo com o item 1.4 e 1.5 deste edital.

### 2.2 Da dinâmica de apresentação dos trabalhos

2.2.1 Os trabalhos serão previamente distribuídos em ordem e grupos de apresentação respeitando as 08 (oito) Áreas Temáticas estabelecidas pelo Fórum de Pró-Reitores

de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), a saber: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho e Tecnologia.

2.2.2 Haverá 01 (um) mediador(a) responsável pela condução da dinâmica das apresentações de cada sala.

2.2.3 Cada relator disporá de até 10 (dez) minutos para realizar a apresentação do trabalho, seguida de arguição de, no máximo, 5 minutos pelos avaliadores. Ao término da apresentação de todos os trabalhos, haverá um debate com participação de todos os presentes na sala, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

2.2.4 Os trabalhos que tenham participantes com necessidades específicas e necessitem de suporte devem entrar em contato com Comissão Organizadora através do e-mail [semext.proex@id.uff.br](mailto:semext.proex@id.uff.br) até o dia 19 de setembro para que possam ser providenciadas condições especiais de apresentação.

2.2.5 As apresentações presenciais poderão ser fotografadas, para fins de registro, certificação e divulgação por parte da Pró-Reitoria de Extensão da UFF. A participação no evento, como relator ou ouvinte, implica em ciência e concordância da cessão dos direitos de sua imagem única e exclusivamente para os fins acima descritos.

### 3. DOS CERTIFICADOS

3.1 Os certificados serão disponibilizados a partir do dia 23/11/2023 no endereço <http://www.extensao.uff.br/certificados>. Os nomes dos membros que constarão nos certificados serão importados do formulário de inscrição do trabalho, sendo de responsabilidade do coordenador os dados informados. Portanto, devem ser evitadas incorreções e abreviações no ato da inscrição.

3.2 É de responsabilidade do coordenador da ação extensionista inscrita na SEMEXT UFF enviar os certificados aos integrantes que compõem o trabalho.

### 4. DO PRÊMIO JOSUÉ DE CASTRO DE EXTENSÃO

4.1 O “Prêmio Josué de Castro de Extensão” reconhece a excelência da participação de discentes da UFF nas ações extensionistas.

4.2 Todos os trabalhos apresentados na “28ª SEMEXT-UFF” concorrerão ao “Prêmio Josué de Castro de Extensão” desde que os relatores sejam participantes dos trabalhos e discentes da UFF.

4.3 Os trabalhos concorrentes serão avaliados por uma Banca composta por docentes e técnico-administrativos da UFF, estes com formação em nível superior e de pós-graduação relacionada à área do conhecimento da ação proposta, e convidados de outras Universidades, Instituições de Pesquisa, Instituições Federais e Estaduais.

4.4 A Banca de Avaliadores levará em consideração os critérios determinados pela comissão organizadora para o julgamento dos trabalhos, que se encontram disponíveis no site da SEMEXT <http://www.proex.uff.br/semext>.

4.5 Para fins de avaliação e premiação, serão levados em consideração o mérito do trabalho escrito (artigo) submetido ao sistema da “28ª SEMEXT-UFF” e a avaliação da apresentação do trabalho, tomando por base os critérios estabelecidos para julgamento pela comissão organizadora.

4.6 A “28ª SEMEXT-UFF” premiará os 3 trabalhos com melhor classificação em cada uma das 08 (oito) Áreas Temáticas estabelecidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), a saber: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho e Tecnologia.

4.7 O prêmio será concedido exclusivamente ao discente relator da ação extensionista.

4.8 Os trabalhos não apresentados oralmente entre os dias 17 e 19 de outubro durante a “28ª SEMEXT-UFF” não farão jus à premiação ou certificação.

4.9 Os prêmios e certificados de premiação serão entregues na cerimônia de encerramento da SEMEXT ao relator, coordenador ou outra pessoa por eles indicada. Caso nenhum representante possa comparecer ao encerramento, os certificados deverão ser retirados na secretaria da PROEX, entre os dias 25 de outubro a 24 de novembro, entre 10 e 15 horas. Endereço: Rua Miguel de Frias, nº 9, Icaraí, Niterói, 6º andar.

4.10 O resultado final será disponibilizado no site da SEMEXT <http://www.proex.uff.br/semext> no dia 19 de outubro.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Às decisões da Comissão Organizadora da “28ª SEMEXT-UFF” não caberá recursos. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, ouvida a Pró-Reitora de Extensão.

5.2 É de responsabilidade dos coordenadores e discentes a leitura deste Edital para conhecimento dos critérios para a participação na “28ª SEMEXT-UFF”.

5.3 Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora da “28ª SEMEXT-UFF” via e-mail: [semext.proex@id.uff.br](mailto:semext.proex@id.uff.br).

Niterói, 14 de agosto de 2023.

LEILA GATTI SOBREIRO  
Pró-Reitora de Extensão

#####